



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 15/2022

Tipo Menor Preço por Item

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipais n.º 1.218/2013, Lei Complementar 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, vem para análise e homologação, procedimento licitatório, objeto do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 15/2022, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para prestação de serviços de orientação técnica na realização de oficinas culturais e artísticas de dança e artes marciais, junto à Secretaria de Assistência Social – CRAS. No dia e hora estabelecidos na Ata nº 1.890 realizou-se a sessão pública para o recebimento e análise dos envelopes de proposta de preços e documentação. Participaram da licitação as empresas Eliete Zanchetta 00986493023 e Brenda Maria Ribeiro Paes –ME, sendo as empresas credenciadas no presente ato licitatório.

Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do envelope 01 – contendo a proposta de preços. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisaram a descrição dos itens ofertados pelas empresas, decidindo pela classificação das propostas de preços das empresas participantes do certame. Passada a fase de lances, foi aberto o envelope 02, onde constava a documentação de habilitação exposta pelas empresas vencedoras, constatando-se que a empresa Eliete Zanchetta 00986493023 apresentou a prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa), com data de vencimento anterior à data do certame. Diante do exposto e seguindo o item 7.2 do edital a empresa obteve o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a da sessão para apresentar novamente o documento em regularidade, a fim de ser habilitada como vencedora no ato licitatório. A empresa apresentou dentro do prazo previsto o documento exigido constando o CPF do titular da empresa e não com a emissão da certidão com o CNPJ da empresa. Diante desta constatação, a empresa Eliete Zanchetta 00986493023, manifestou o interesse de prorrogação do prazo, conforme o item 7.3.1 do edital. Transcorrido o prazo previsto pelo edital, a empresa apresentou-se em conformidade com as exigências editalícias e tempestivamente no prazo próprio.

A empresa Brenda Maria Ribeiro Paes - ME manifestou na data da sessão o interesse em interpor recurso quanto a habilitação da empresa Eliete Zanchetta 00986493023 aos itens 3 e 7.1.5, b do referido edital, sendo que após a análise aos documentos apresentados no recurso exposto, concluiu-se pelo não



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

provimento do recurso administrativo, observados que os argumentos descritos pela empresa Brenda Maria Ribeiro Paes - ME não merecem mérito visto que a empresa Elieti Zanchetta 00986493023 mantém as condições adequadas ao cumprimento ao objeto pactuado no certame, bem como, comprovou todos os requisitos exigidos no presente edital.

Dessa forma, o Pregoeiro Oficial e a Equipe de apoio proclamam as empresas Brenda Maria Ribeiro Paes – ME e Eliete Zanchetta 00986493023, como habilitadas e classificadas no certame, conforme segue:

Fornecedores	Soma Vencidos
LC123 BRENDA MARIA RIBEIRO PAES - ME - Itens: 1 2	R\$ 55.380,00
LC123 ELIETI ZANCHETTA 00986493023 - Itens: 3	R\$ 24.120,00

Assim, analisados os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão do Pregoeiro em todas as fases, razão pela qual, **HOMOLOGO** a decisão para declarar vencedoras as empresas supracitadas, **ADJUDICANDO-LHES** os objetos licitados nos valores acima descritos.

Charrua/RS, 08 de agosto de 2022.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito